



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.768, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre denomina de "PEDRA DE SOUZA LIRA", a Rua "J", localizada no bairro Chácara Globo Recreio, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "PEDRA DE SOUZA LIRA", a Rua "J", localizada no bairro Chácara Globo Recreio, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADONIAS FERNANDES
P.L 0156/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.770, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Denominar de “NOEMIA REZENDE DE MORAES” a atual Rua K, localizada no bairro Condomínio H F Melchiades Figueiredo Miranda 2, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “NOEMIA REZENDE DE MORAES” a atual Rua K, Localizada no Bairro Condomínio H F Melchiades Figueiredo Miranda 2, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador ADONIAS FERNANDES
P.L: 0128/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.771, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Denominar de “ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES” a Avenida E, localizada no bairro Chácara Globo Recreio, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ANTÔNIO CLÁUDIO GOMES” a Avenida E, localizada no bairro Chácara Globo Recreio, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Autor: Vereador Adonias Fernandes
P.L: 0227/2023



LEI Nº12.777, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à implantação de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização de vias urbanas, mobilidade urbana, construção de unidades educacionais, áreas de lazer e apoio a produção agrícola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a contracorrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº12.778, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.548.290,00 (*Cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.548.290,00 (*Cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 – 254000000000 - Aquisição de Imóveis - 11994	R\$	5.548.290,00
TOTAL GERAL	R\$	5.548.290,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **40.757-7** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº12.779, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.1.90.92.00.00 – 15010000000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 21	R\$	5.500,00
TOTAL GERAL	R\$	5.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10	R\$	5.500,00
TOTAL GERAL	R\$	5.500,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403

Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº12.780, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 54.786,56 (*Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 54.786,56 (*Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos*) , para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.45.00.00 - 150000000000 – Subvenções Econômicas - PJ 11997	R\$	54.786,56
Total Geral	R\$	54.786,56

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 10971	R\$	54.786,56
Total Geral	R\$	54.786,56

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de Novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403

Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº12.781, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	215.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.065.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	380.000,00
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	900.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

TOTAL GERAL	R\$	1.280.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º - Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023), vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.393, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 521.000,00 (*Quinhentos e vinte e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 521.000,00 (*Quinhentos e vinte e um mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 - 150000000000 - Subvenções Sociais – 193	R\$	521.000,00
Total Geral	R\$	521.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11066	R\$	260.000,00
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11081	R\$	261.000,00
Total Geral	R\$	521.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.395, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor R\$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 988.000,00 (Novecentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.47.00.00 – 150000000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 10883	R\$	9.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 – Material de Consumo - 11053	R\$	979.000,00
Total Geral	R\$	988.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de terceirização -10878	R\$	9.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 – Material de Consumo -572	R\$	979.000,00
Total Geral	R\$	988.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.396, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a Conferência de Saúde debaterá assuntos com a finalidade de avaliar as situações de saúde do Município, entre todos os segmentos da sociedade representada através de entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, a realizar-se no dia 28 de março de 2023.

Art. 2º Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I – O Brasil que temos, o Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº11.398, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.781, de 09 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
001 – Secretaria Legislativa da Presidência		
01.001.01.031.1010.2001 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa da Presidência		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	215.000,00
002 – Gabinetes dos Vereadores		
01.002.01.031.1010.2002 – Manter as Atividades dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.065.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
002 – Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	380.000,00
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.1636 – Construir/Ampliar o Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	900.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

TOTAL GERAL	R\$	1.280.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º - Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023), vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº11.399, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.548.290,00 (*Cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.778, de 09 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.548.290,00 (*Cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 – 254000000000 - Aquisição de Imóveis - 11994	R\$	5.548.290,00
TOTAL GERAL	R\$	5.548.290,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta **40.757-7** no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº11.400, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.779, de 09 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.1.90.92.00.00 – 15010000000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 21	R\$	5.500,00
TOTAL GERAL	R\$	5.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10	R\$	5.500,00
TOTAL GERAL	R\$	5.500,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403

Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº11.401, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 54.786,56 (*Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 12.780, de 09 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 54.786,56 (*Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos*) , para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.45.00.00 - 150000000000 – Subvenções Econômicas - PJ 11997	R\$	54.786,56
Total Geral	R\$	54.786,56

Art. 2º. Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2256 Fomento ao Empreendedorismo e ao Turismo na Região		
3.3.90.39.00.00 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 10971	R\$	54.786,56
Total Geral	R\$	54.786,56

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de Novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403

Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº11.402, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alterar o Decreto n. 11.159, de 09 de novembro de 2022, que designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Lei nº. 6.796, de 14 de julho de 2011 e Lei nº. 7.698, de 04 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 11.159, de 09 de novembro de 2022, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2022/2023, a fim de constar as seguintes alterações:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

c) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Conselheiro Titular: Juvenildo Batista de Souza

Conselheira Suplente: Rubinalda Rodrigues dos Santos

Art. 2º Fica expressamente revogado o Art.1º, inciso I, alínea “c”, do decreto nº 11.159, de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º As demais disposições do decreto nº 11.159, de 09 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.349, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAURA TELES LEITE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – PSF Verde Teto, Tabela Salarial CC-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.395, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. SUELI SILVEIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 35XXXX7-6 SESP/MT, CPF/MF nº 788.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 111635-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 32.396, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, IVANI MARQUES DOS SANTOS AGOSTINHO, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social – CRAS I Conjunto São José, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 32.143, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.398, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF CAIC, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.399, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUSTAVO CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Conjunto São José II, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.401, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PATRÍCIA SEMPERTEGUI CARDENAS, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Vila Operária, Tabela Salarial CC-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.402, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF São Francisco, Tabela Salarial CC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.403, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO LUCAS FIQUENE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.404, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DJALMA CUNHA MARTINS FILHO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cobrança Judicial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeado através da portaria nº 31.551, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Concorrência Pública n.º 26/2022. Objeto: **“CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRAL, LOCALIZADO NAS RUAS JORGE RICO E OTAVIO PITALUGA, BAIRRO MONTE LIBANO – RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao oitavo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Após diligência, conforme 23.3 do Edital, onde foram sanas dúvidas, relativas à declaração de compromissos assumidos da empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Da análise da Comissão de Licitação temos:

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise as empresas **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA** e **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Na sequência, foi aberto o envelope de preço, das empresas habilitadas:

A Empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA** que apresentou o preço global de **R\$ 3.734.539,52 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

A Empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** que apresentou o preço global de **R\$ 3.732.208,68 (três milhões setecentos e trinta e dois mil duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:40.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **16:00 horas** do dia **27 (vinte e sete) de março de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE SÃO JORGE, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, ESQUINA COM A RUA SANTA TEREZINA, LOTE 26, QUADRA 21, RESIDENCIAL PARQUE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 10 de março de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 54/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS**, situada na Av. Duque de Caxias, Quadra 23, Lotes ¾, Bairro Vila Aurora II Pte, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 123.429.200-91.

ELABORAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 60.998,88 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 26/2022, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRAL, LOCALIZADO NAS RUAS JORGE RICO E OTAVIO PITALUGA, BAIRRO MONTE LIBANO – RONDONÓPOLIS/MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou o preço global de R\$ 3.732.208,68 (três milhões setecentos e trinta e dois mil duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2023, tendo como objeto: **“EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA CIDADE DE DEUS E RUA SANTA CLARA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, apresentou o valor global de **R\$ 94.627,39** (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 11/2023, tendo como objeto: **“EXTENSÃO DE REDE EM MÉDIA TENSÃO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DO PARQUE NATURAL, LOCALIZADO NA AVENIDA POGUBA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 82.653,04 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 110/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 110/2023, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA POLIESPORTIVA DAS SEGUINTE UNIDADES EMEB PROF. DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, LOCALIZADA NA RUA CLÁUDIA ALVES DA COSTA, Nº 375, BAIRRO JARDIM SERRA DOURADA E EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, LOCALIZADA NA RUA RONDONÓPOLIS, S/N, BAIRRO JARDIM ITAPUÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, que apresentou o preço global lote:

Lote 01 R\$ 124.659,42 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quarenta e dois centavos).

Lote 02 R\$ 131.845,65 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço n.º 100/2022**. Objeto: **“CERCAMENTO DA PRAÇA COLINA VERDE LOCALIZADA NA AVENIDA ANTONIO BUOSI, QUADRA 107, S/N, BAIRRO COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Compareceram ao certame as empresas **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI**, neste ato representada pela Sr.ª Rayane Pereira Queiroz, portador do RG nº XXXXX423 SSP/MT e **MONTRIAL METALURGICA LTDA**, neste ato representada pela Sr.ª Caroline de Souza Machado, portador do RG nº XXXXX014 SSP/MT. Enviaram os envelopes as empresas **GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA** e **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**.

As empresas presentes no momento do credenciamento comprovaram ser beneficiárias da lei 123/2006, por meio de apresentação de Declaração de Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Na sequência inicia visto nos lacres dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

Os primeiros envelopes de Habilitação a serem abertos são das empresas que enviaram os envelopes, as empresas **GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA** e **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, comprovaram ser beneficiárias da lei 123/2006, por meio de apresentação de Declaração de Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Dando continuidade ao certame, inicia a análise dos documentos de Habilitação pelas licitantes presentes para suas ponderações e alegações.

A empresa **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI**, alega que a empresa **GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA** que sua declaração de Micro empreendedor não está assinada pela contador e que não apresentou a declaração de compromissos assumidos solicitada no Projeto Básico/Executivo.

A empresa **MONTRIAL METALURGICA LTDA**, não tem alegações.

A Comissão de Licitação Suspende o certame para análise dos documentos de habilitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Quanto as alegações da empresa da empresa **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI**, a empresa **GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA**, as mesmas prosperam.

De nossa análise temos:

A empresa **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MONTRIAL METALURGICA LTDA**, apresentou balanço patrimonial de abertura do ano corrente, porem o requerimento de empresário individual é do ano de 2005 e teve alteração contratual de 2021, além do que o atestado operacional apresentado do Município de Poxoréo que se iniciou em 2021 e findo em 2022, sendo assim tendo várias divergências nas informações, tendo contradição em seu balanço. A declaração de compromissos assumidos menciona que os tens, porém não os descreve e não menciona valores, com isso não tendo como avaliar a saúde financeira da empresa. Quanto a qualificação técnica operacional do Projeto Básico Executivo não apresentou o quantitativo do item 22.2.2 subitem 2 e na qualificação técnica profissional não apresentou CAT.

A empresa **GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA**, não apresentou declaração de compromissos assumidos, declaração de divergência da DRE, não apresentou qualificação técnica operacional do Projeto Básico Executivo item 22.2.2 subitem 2 e 3, não apresentou qualificação técnica profissional nos itens 22.3.2 subitem 1.

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise as empresa **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI** e **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **MONTRIAL METALURGICA LTDA** e **GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Após julgamento o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis inicia após a publicação no Diário oficial do Município. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:02.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Eduardo Rafael Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI

MONTRIAL METALURGICA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 100/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 100/2022, tendo como objeto: **“CERCAMENTO DA PRAÇA COLINA VERDE LOCALIZADA NA AVENIDA ANTONIO BUOSI, QUADRA 107, S/N, BAIRRO COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise temos:

MONTRIAL METALURGICA LTDA e GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA, não atenderam todas as exigências editalíssimas.

As empresas **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI e HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, atenderam todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **MONTRIAL METALURGICA LTDA e GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **X3 CONSTRUTOR E ENGENHARIA EIRELI e HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim após publicação no Diário Oficial do Município, inicia o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis para empresas **INABILITADAS**. A ATA completa está disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 10 de março de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 034/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para Comissão de Julgamento de Amostras do Pregão eletrônico nº 02/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores abaixo, conforme disposto no Termo de Referência do certame, a fim de julgamento das amostras a serem apresentadas:

- a) Representante do Departamento de Educação Infantil:**
Mônica Eunice Werner, CPF nº 822.976.***-**.
- b) Representante do Departamento de Ensino Fundamental:**
Dulcilene Rodrigues Fernandes, CPF nº 405.190.***-**.
- c) Superintendente de Ensino:**
Marli Sales da Silva, CPF nº 666.986.***-**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 10/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
184/2023	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
184/2023	100340	Marcos Antonio Batista Pedrosa	Docente	60 dias – a partir do dia 02/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	187887	Maria de Fatima de Souza Gomes	Docente	10 dias – a partir do dia 06/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	30503	Maria Vilma Vilto da Silva	Instrutor	15 dias – a partir do dia 06/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1556537	Daiane Emeterio de Jesus	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	99074	Elany Marcelino Goulart	Docente	03 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	88722	Maria de Fatima Lopes de Oliveira	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1555726	Maurita Cesar de Moraes Franco	Docente	01 dia – no dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1556023	Rozenilda de Souza Lima	Docente	03 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	225614	Viviane Aparecida Almeida	Docente	03 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

184/2023	1553923	Cristiana Pereira dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
184/2023	1556597	Mario Luiz Ferreira Dias Junior	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 07/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1558654	Cheila Rodrigues Chaves	Enfermeiro da Família	03 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	227447	Elisabeth Adriana Capote	Agente Administrativo da Família	10 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1559146	Kedima Carneiro da Silva	Agente Comunitario de Saude da Família	03 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	205516	Rosa Souza dos Santos	Professor de Educacao Fisica	03 dias – a partir do dia 08/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 09/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	228176	Gisele Pereira Ribeiro	Medico da Família	01 dia – no dia 09/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1560237	Gleissa Katiusce Pereira De Souza	Tecnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	139629	Patricia Conceicao Talon	Tecnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1553280	Shara Cristhiane Alves Pires	Tecnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1557863	Tania Maria Bezerra do Nascimento	Auxiliar de Servicos Diversos da Família	03 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1559073	Zelia Sales Ferreira	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 09/03/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

184/2023	1560234	Mara Dourado Silva	Tecnico de Enfermagem da Familia	01 dia – no dia 10/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	160750	Nilza da Silva Valentim	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 10/03/2023 – Licença Médica.
184/2023	1559183	Sandra Maria das Neves	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 10/03/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de março de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1917/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS NO 1º SEMESTRE/ UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170/2012.

Contratada: MILENA ALVARES SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MILENA ALVARES SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1918/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NO 4º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: PATRICK PAULO SOUZA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PATRICK PAULO SOUZA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1924/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 8º PERIODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: FELIPE PEREIRA CARDOSO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 08/09/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FELIPE PEREIRA CARDOSO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1925/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: DANIARY SOUZA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIARY SOUZA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1926/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO 1º SEMESTRE/ UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170/2012.

Contratada: CLAUDINEIA MEIRE DE MORAES

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 09/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 09/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLAUDINEIA MEIRE DE MORAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1927/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA MECANICA NO 6º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: BRENO RAFAEL GIRARDI DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENO RAFAEL GIRARDI DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

DETERMINADO Nº: 1928/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO 5º SEMESTRE/ UNIVERSIDADE LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170/2012.

Contratada: VITORIA ALINE SILVA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 13/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 13/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VITORIA ALINE SILVA PEREIRA

Rondonópolis/MT, 10 de Março de 2023.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1919/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 2º ANO NA UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: SIMONE TRINDADE BACARGI

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SIMONE TRINDADE BACARGI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1920/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA 13ª SÉRIE NA UNIVERSIDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170/2012.

Contratada: ROSINETE DE SOUZA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSINETE DE SOUZA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1921/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA 1ª SÉRIE NA UNIVERSIDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170/2012.

Contratada: BERENICE MOURA DOS ANJOS

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BERENICE MOURA DOS



ANJOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1922/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratada: ELIZETE APARECIDA BENITZ DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZETE APARECIDA BENITZ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1923/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratada: MARIA LOURDES MOTA

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.132,74

Vigência Inicial: 01/03/2023 **Vigência Final:** 14/07/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA LOURDES MOTA

Rondonópolis/MT, 10 de Março de 2023.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 52/2023, 03 DE MARÇO DE 2023

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Marta Ribeiro – Matrícula - 1554930

Grupo de Trabalho

Bruna Lorrayne Batista Amâncio – Matrícula – 1555684 - Membro
Leila Ferreira – Matrícula – 1560951 – Membro

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

- I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
- II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
- III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
- IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
- V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.
- § 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.
- § 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.
- § 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.
- § 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.
- Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Rondonópolis – MT, 03 de março de 2023.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 29.610, de 20/01/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 905/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **MICHELLI MUSSKOPF**, Engenheira Civil, CREA-MT **032764**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º **1560905**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **905/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Rondonópolis - MT, 07 de março de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 62 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 618/2022, firmado com a empresa **MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **MICHELLI MUSSKOPF**, Engenheira Civil, CREA-MT **032764**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º **1560905**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 618/2022, celebrado entre a empresa **MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **04.398.282/0001-88** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA READEQUAÇÃO VIÁRIA COM A INSERÇÃO DE CICLOFAIXA, CICLORROTAS E CORREDORES EXCLUSIVOS DE TRANSPORTE COLETIVO, LOCALIZADO NAS SEGUINTE RUAS: DOM PEDRO II, FERNANDO CORRÊA, BARÃO DO RIO BRANCO, JOÃO PESSOA, OTÁVIO PITALUGA, JOÃO GOULART, RIO BRANCO (TRECHO MÃO DUPLA) E AVENIDAS: BANDEIRANTES, DOM WUNIBALDO, TIRADENTES, MARECHAL RONDON, LIONS INTERNACIONAL E BANDEIRANTES (TRECHO DUPLICADO), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Designar o servidor **ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Rondonópolis - MT, 09 de março de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 63 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	CPF	Nº do Registro – CNH
RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO	XXX.771.38X-XX	05322587XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 09 de março de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 757/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 992/2022, firmado com a empresa **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA VAZ 02628047195** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KATIANA DOMINGOS DA SILVA**, Matrícula: **217786** e Função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 992/2022, celebrado entre a empresa **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA VAZ 02628047195 CNPJ** sob o nº **17.772.793/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tratamento de Água, limpeza e manutenção com fornecimento dos produtos para seguinte piscina, (CERARO – CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL), mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **29/11/2022 Á 29/11/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, Matrícula: **1559106** e Função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 758/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, Matrícula: **1559106** e Função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI CNPJ** sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024, (VIGILÂNCIA AMBIENTAL).**

Art. 2º Designar a servidora **MARÍLIA HIGINO MUSSY**, Matrícula: **1556697** e Função: **BIÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2023**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 759/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 360/2018, firmado com a empresa **WN RESÍDUOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: **1559106** e Função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 360/2018, celebrado entre a empresa **WN RESÍDUOS LTDA** CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, e designação final de resíduos hospitalares, que apresentam risco biológico, produzido no Município (**VIGILÂNCIA AMBIENTAL**), com prazo de vigência de **01/01/2023 Á 31/07/2023, (5º Aditivo)**.

Art. 2º Designar a servidora **MARÍLIA HIGINO MUSSY**, Matrícula: **1556697** e Função: **BIÓLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 809, de 10 DE MARÇO DE 2023.

**DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Senhora **Izalba Diva de Albuquerque**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

Presidente:

- Izalba Diva de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde;

Vice-Presidente:

- Geraldina B. Ribeiro, Conselheira Municipal de Saúde do seguimento Governo/Secretaria Municipal de Saúde.

Coordenador Geral da 11ª Conferência Municipal de Saúde:

- Leonardo José Araújo de Campos;
- **Assessoria Jurídica:** Milene dos Reis Maia.

Comissão Organizadora:

- Secretária-Geral: Stephany Paiva Damasceno;
- Secretário-Executivo: Ednaldo Santos Souza.

Comitê Executivo da Conferência:

Financeiro: servidores integrantes da Superintendência de Administração Sistêmica;

Infraestrutura e Transporte: servidores integrantes da Superintendência de Engenharia, Arquitetura, Mecânica e Manutenção;

Logística: servidores integrantes da Tecnologia e Informação – TI da Secretaria Municipal de Saúde;

Mobilização e Comunicação Social:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

- Integrantes da Assessoria de Programas Especiais;
- Conselheira Municipal de Saúde do seguimento Prestadores de serviço ao SUS/ SINDESSMAT – Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, Sra. Bianca Talita Santos Franco;
- Conselheira Municipal de Saúde do seguimento Trabalhadores da saúde/ Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, Sra. Marina Lara;

Recepção e Cerimonial: servidores integrantes da Superintendência de Saúde Coletiva.

Relatoria:

- Servidores integrantes da Superintendência da Gestão do SUS;
- Servidores integrantes do Departamento de Planejamento e Orçamento;
- Conselheira Municipal de Saúde do seguimento Trabalhadores da saúde/ CRESS - Conselho Regional do Serviço Social, Sra. Adélia de Jesus Fontoura;

Comitê Executivo Pré-conferência:

- Servidores integrantes da Superintendência de Atenção Básica;
- Servidores integrantes da Superintendência de Atenção Especializada;
- Servidores integrantes da Superintendência de Saúde Bucal;
- Conselheiro Municipal do Seguimento Usuários do SUS/UNISAL, Sr. Sebastião Gonçalo Surubi;
- Conselheiro Municipal do Seguimento Usuários do SUS/ S.T.R. – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sr. Moacir de Paula Mafra;
- Conselheiras Municipais do Seguimento Usuários do SUS/URAMB, Sra. Altina Aparecida Naves e Sra. Cristiane dos Santos Ponce;
- Conselheira Municipal de Saúde do Seguimento Usuários do SUS/CONDIVO – Conselho Desenvolvimento do Distrito da Vila Operária, Sra. Nilza Maria Nunes Sirqueira;
- Conselheiro Municipal de Saúde Seguimento Trabalhadores da saúde/Associação dos Psicólogos, Sr. Alcindo José Rosa;
- Conselheiro Municipal de Saúde Seguimento Trabalhadores da saúde/Associação dos Psicólogos, Sr. Aluísio Lins Vitória;
- Conselheiro Municipal do Seguimento Igreja Católica, Sr. Ademar de Lima Carvalho;

Comissão de Acompanhamento das ações e dos eventos:

- Sra. Marildes Ferreira, Vereadora, Presidente da Comissão de Saúde;
- Sr. Carlos Alberto Guinâncio Coelho, Vereador, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT será realizada no dia 28 de março de 2023, das 07h30min às 18h00min, Local: URAMB – União



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403

Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairros, localizada na Rua Otávio Pitaluga - La Salle II, Rondonópolis - MT, CEP: 78715-243.

Art.3º. As funções a cargo da referida Comissão estão descritas no Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 10 de março de 2023.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 760

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 67/2022, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, Matrícula: **1555969** e Função: **NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 67/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR**, sob CNPJ o nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**, (**Centro de Nefrologia**).

Art. 2º Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, Matrícula: **1557500** e Função: **NUTRICIONISTA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 09 de março de 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 808/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 02/2023 firmado com a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELISÂNGELA MORAIS SILVA FERREIRA**, **Matrícula: 133531**, e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 02/2023, celebrado entre a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Ratear os Custos com a Manutenção do Consórcio Proponente e o Cumprimento dos Objetivos Fixados no Estatuto Social do Coress, em Atendimento as Exigências Legais, para Assegurar o Custeio de Consultas, Exames e Procedimentos, Ofertadas aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com prazo de vigência de **02/01/2023 a 31/12/2023**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **02/01/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE FEVEREIRO 2023

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
003/2023	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (MOTOSERRA GASOLINA), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER .	R\$ 4.470,00	01/02/2023 A 31/01/2024	SRP Nº. 044/2022
004/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (MOTOPODA), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER .	R\$ 17.700,00	01/02/2023 A 31/01/2024	SRP Nº. 044/2022
005/2023	JF SOLDAS E EPI LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER .	R\$ 27.920,00	02/02/2023 A 01/02/2024	SRP Nº. 049/2022
006/2023	L. C. S. B. ALVES LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM HORA/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, NOS SERVIÇOS DE CONCERTO, TROCA DE FILTROS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS	R\$ 916.333,00	17/02/2023 A 16/02/2024	SRP Nº. 040/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER .			
007/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (PLACA VIBRATÓRIA), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER .	R\$ 44.100,00	22/02/2023 A 21/02/2024	SRP Nº. 044/2022
008/2023	CONSTRUER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, AFIM DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DE OBRAS E LIMPEZA URBANA DA CODER .	R\$ 865.809,50	24/02/2023 A 23/02/2024	SRP Nº. 002/2022
011/2023	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, MEIO BLOCO CERAMICO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER .	R\$ 702.005,70	02/03/2023 A 01/03/2024	SRP Nº. 004/2022
006/2023 - ARP	JF SOLDAS E EPI LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER .	R\$ 52.350,00	01/02/2023 A 31/01/ 2024	SRP Nº. 049/2022
007/2023 - ARP	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE LICENÇA , IMPLANTAÇÃO , APLICAÇÃO,	R\$ 92.400,00	27/02/2023 A	SRP Nº. 046/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM COM SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE WEB SITE, WEB EMAIL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CARTA DE SERVIÇOS E PORTAL DE OUVIDORIA ONLINE , ATENDENDO A LEI 131/2009, LEI 12.517/2011, LEI 13.460/2017, LEI 13.709/2018, LEI DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS LEGISLATURAS VIGENTES PARA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA CODER .		26/02/2024	
008/2023 - ARP	VIA PARANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER .	R\$ 1.240.000,00	27/02/2023 A 26/02/2024	SRP Nº. 047/2022
009/2023 - ARP	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHAS E TACHÃO), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER .	R\$ 360.000,00	27/02/2023 A 26/02/2024	SRP Nº. 047/2022
001/2023 - CONVENIO	SPERANDIO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	CONCESSÃO DE OFERTA DIFERENCIADA PARA EMPRÉSTIMO PELA MODALIDADE SAQUE ANIVERSARIO DO FGTS PELA CONVENIENTE AOS BENEFICIARIOS DA CONVENIADA.		06/02/2023 A 05/02/2024	CONVÊNIO
002/2023 - CONVENIO	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	CONCESSÃO DE OFERTA DIFERENCIADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO)DE 13 KG PELA CONVENIENTE AOS BENEFICIARIOS.		06/02/2023 A 05/02/2024	CONVÊNIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
003/2023 - CONVENIO	VALE DAS PEDRAS ACQUA PARK HOTEL	CONCESSÃO DE DESCONTOS E VANTAGENS PELA CONVENIENTE AOS BENEFICIARIOS DA CONVENIADA.		14/02/2023 A 13/02/2024	CONVÊNIO
001/2023 – COOP. TECNICA	COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE LIXO UNIÃO CIDADÃ RECICLA RONDONOPOLIS - COOPERCICLA	DISPONIBILIZAÇÃO DE BARRACAO PARA UNIDADE 04, PARA QUE FUNCIONE COMO AREA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE RECICLAGEM PELA MESMA.		10/02/2023 A 09/02/2028	COOP. TÉCNICA

Rondonópolis – MT, 08 de março de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE FEVEREIRO DE 2023

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
2ª ADITIVO	002/2022	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA	REAJUSTE DE VALOR
6ª ADITIVO	027/2022	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	INCLUSAO DE EQUIPAMENTOS
7ª ADITIVO	027/2022	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	SUPRESSÃO DE OBJETO

Rondonópolis – MT, 08 de março de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 16 de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Sidimar Oliveira Costa Junior, para exercer o cargo de Gerente de Divisão de Usina de Reciclagem RSCC.

O senhor **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Sidimar Oliveira Costa Junior, para exercer o cargo de Gerente de Divisão de Usina de Reciclagem RSCC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 10 de março de 2023.

Marcus Vinicius das Neves Lima
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



PORTARIA Nº 2.908 DE 01 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ZULEIDE KLIMACHESKI DA
FONSECA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.749 de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 04/03/1997 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ZULEIDE KLIMACHESKI DA FONSECA**, para o Cargo de Agente Administrativo, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC4600023** os períodos de: 04/03/1997 a 28/02/2023, totalizando: **9.493 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos e 03 (três) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00043/03-0** totalizando **4.309 dias**, que somados totalizam **13.802 dias**, correspondendo a 37 (trinta e sete) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.403
Rondonópolis, 10 de março de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 460/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ZULEIDE KLIMACHESKI DA FONSECA**, portadora do RG nº 02XXXX6-7 SESP/MT, CPF/MF nº 274.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 88900, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de março de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



COOPERCICLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente Jussineide Correia da Silva, da **Cooperativa de Reciclagem de Lixo União Cidadã Recicla Rondonópolis – Coopercicla**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca aos cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede Rua Militão Alves de Souza, 402, bairro Jardim das Flores, CEP – 78721-070, cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso, no dia **18/03/2023 (sabádo) às 07:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às 09h00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados em segunda convocação; 10h00 com a presença mínima de cooperados em terceira convocação, para deliberar os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas reativas ao ano do exercício de 2022;
2. Planejamento do ano de 2023;
3. Regimento interno;
4. Eleição da diretoria executiva e conselho fiscal.

Jussineide Correia da Silva
Presidente

COOPERADOS

Cristiano José Messias_____

Franciele Silva Bento_____

Jane Aparecida de Oliveira_____

Josilene Alves da Silva Santos_____

Juliete de Sousa Fernandes_____

Jussara dos Santos Silva_____

Lucilene da Silva Correa_____

Maria Leonina dos Santos Dourado_____

Steffanny Pereira de Oliveira_____